



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



77 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 140, DE 8 DE MARÇO DE 2021 CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.
- ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 141, DE 8 DE MARÇO DE 2021.
- ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 147, DE 8 DE MARÇO DE 2021.
- PORTARIA Nº 140, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 141, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - "INDEFERE OS PEDIDOS DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 142, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 143, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE O RETORNO AO PAGAMENTO DA ESTABILIDADE FINANCEIRA À SERVIDORA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 144, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR, JEAN WAGNER COSTA NOGUEIRA."
- PORTARIA Nº 145, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 146, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 147, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 148, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE BAIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 149, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-21PE. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-21PE - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO COM COMODATO DE CILINDRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-21PE - : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA TRABALHOS DE COMPACTAÇÃO E COBERTURA DOS RESÍDUOS NO ATERRO CONTROLADOR DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PARA REALIZAR COLETA DE LIXO DOMÉSTICO NA SEDE E



DISTRITOS.

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-21PE - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13, INDICAÇÕES DE USO RESIDENCIAL; CAPACIDADE DE GÁS 13 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 31,5L; PRESSÃO DE SERVIÇOS 17KGF/M²; PRESSÃO DE PROJETO 34 KGF/M²; PRESSÃO DE RUPTURA 85 KGF/CM²; DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA.

LICENCIAMENTOS

- 08/03/2020-PORTARIA SEMMA Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2021 - CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR 3 ANOS À CERÂMICA MARQUES LTDA."
- ANEXO I-08/03/2020-PORTARIA SEMMA Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2021 - CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR 3 ANOS À CERÂMICA MARQUES LTDA."





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº 140, DE 8 DE MARÇO DE 2021****CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PROCESSO Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	QUINQUÊNIO
117/2020	ELISÂNGELA DIAS DA SILVA SOUZART	PROFESSORA	10.03.2021	09.12.2021	3
355/2020	GENILTON GORDO DE MAGALHÃES	PROFESSOR	10.03.2021	09.12.2021	3
313/2020	JOSÉ CLÁUDIO CASTRO COSTA LÉDO	PROFESSOR	10.03.2021	09.09.2021	2
278/2020	MARDÉLIA CARDOSO FAUSTO	PROFESSORA	10.03.2021	09.09.2021	2
234/2020	MARIA BENITA OLIVEIRA	PROFESSORA	10.03.2021	09.09.2022	6

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
 Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
 Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

352/2020	MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA GUIMARÃES	PROFESSORA	10.03.2021	09.09.2022	6
374/2020	MARIA DE LOURDES MARQUES MALHEIROS	PROFESSORA	10.03.2021	09.06.2021	1
247/2020	MARILENA CARVALHO ALVES	PROFESSORA	10.03.2021	09.06.2021	1
243/2020	MARLENE NEVES DA SILVA	PROFESSORA	10.03.2021	09.06.2022	5
224/2020	MERILÚCIA VILAS BÔAS COSTA	PROFESSORA	10.03.2021	09.03.2022	4
378/2020	SANTINA ISABEL TEIXEIRA VASCONCELOS	PROFESSORA	10.03.2021	09.06.2021	1
310/2021	SUÉLIA BASTOS DE SOUZA ROCHA	PROFESSORA	10.03.2021	09.06.2021	1
249/2020	SUZANA ROSA DOS SANTOS SILVA	PROFESSORA	01.09.2021	01.01.2022	1





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº 141, DE 8 DE MARÇO DE 2021****LICENÇA PRÊMIO**

PROCESSO Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	RESULTADO
349/2019	MARIA TEREZA ALVES PEREIRA	PROFESSORA	INDEFERIDO
272/2020	MARIA JOSÉ BATISTA	PROFESSORA	INDEFERIDO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 147, DE 8 DE MARÇO DE 2021.
RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
ANO: 2021

VICE-DIRETORES:

Nº	NOME DA UNIDADE	VICE-DIRETOR(A)	LOCAL
1	E.M. Luís Cabral	Paulo José Gomes Santos	rural
2	E. M. Maria Neves Lobão	Ângela Maria da Silva Fagundes	urbana
3	E. M. Maurício Gumes	Ronaldo Alves Malheiros	rural
4	E. M. Profª. Nunila Ivo Frota	Marili Xavier Pinto	rural
5	E. M. Profª. Nunila Ivo Frota	Anne Císera Teixeira de Santana	rural
6	E. M. Senador Ovídio Teixeira	Fernanda Gomes da Silva	urbana
7	E. M. Senador Ovídio Teixeira	Gina Lúcia Gomes da Silva e Silva	urbana
8	E. M. Therezinha Bomfim da Silva	Ana Lúcia Silva Nunes	urbana
9	U.E.I. Pastor Severino Soares	Núbia Oliveira Frota	urbana





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, requereram o direito a Licença Prêmio;

CONSIDERANDO que foram cumpridos os critérios estabelecidos na Lei nº 627, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, nos períodos especificados.

Art. 2º Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria de Educação, bem como, a Gerência de Pessoal, a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 8 de março de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

“INDEFERE OS PEDIDOS DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de **LICENÇA PRÊMIO**, dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 8 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILSON DA SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Endemias**, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1 de março de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 8 de março de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO AO PAGAMENTO DA ESTABILIDADE FINANCEIRA À SERVIDORA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a portaria 89/2021 determinou a retirada de folha de todas as gratificações de estabilidade econômica constante nos contracheques dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal entendeu que a servidora faz jus a percepção da estabilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer o direito a estabilidade financeira à servidora **DIANA SILVA LIMA DE CARVALHO**;

Art. 2º - Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria de Educação, bem como, a Gerência de Pessoal, a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.





GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 8 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR, **JEAN WAGNER COSTA
NOGUEIRA.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do requerimento de direitos e vantagens apresentados pelo servidor em 12 de fevereiro de 2021 e os documentos que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor municipal **JEAN WAGNER COSTA NOGUEIRA**, efetivo no cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do município de Caetité, com base no art. 102 da Lei Complementar municipal 03/1994, **pelo período de 16.03.2021 a 16.12.2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 8 de março de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 126, de 23 de fevereiro de 2021, de nomeação da Sr^a. **RITA MARGARETH DA SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de Vice-Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Raimundo de Melo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 8 de março de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS**, para assumir o cargo em comissão, de Diretor da **Escola Municipal Professora Nunila Ivo Frota** e da **Escola Municipal Zelinda de Carvalho Teixeira**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 8 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para assumirem o cargo em comissão, de Vice-Diretor, nas respectivas escolas municipais, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 8 de março de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE BAIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAQUIM ANTENOR DOS SANTOS**, para assumir o cargo, em comissão, de **Administrador de Bairros**, símbolo CC-7, junto à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 3 de março de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 8 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILLIARD COSTA SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Administrador Distrital**, símbolo CC-7, junto à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 1 de março de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 1 de março de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 005-21PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria Nº 115 de 12 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **18/03/2021 às 14h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de água mineral destinados a manutenção das atividades administrativas do município de Caetité-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Fausto José Prisco da Silva - 08/03/2021 - Pregoeiro.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 006-21PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria Nº 115 de 12 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **19/03/2021 às 14h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio gasoso com comodato de cilindro destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Caetité-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Fausto José Prisco da Silva - 08/03/2021 - Pregoeiro.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 007-21PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria Nº 115 de 12 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **23/03/2021 às 08h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de trator de esteira, para trabalhos de compactação e cobertura dos resíduos no Aterro Controlador do Município e serviços de caminhão coletor de lixo para realizar coleta de lixo doméstico na sede e distritos.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Fausto José Prisco da Silva - 08/03/2021 - Pregoeiro.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 008-21PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria Nº 115 de 12 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **23/03/2021 às 14h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de botijão de gás (GLP) P13, indicações de uso residencial; capacidade de gás 13 kg; capacidade volumétrica 31,5l; pressão de serviços 17kgf/m²; pressão de projeto 34 kgf/m²; pressão de ruptura 85 kgf/cm²; do município de Caetité-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Fausto José Prisco da Silva - 08/03/2021 - Pregoeiro.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

PORTARIA SEMMA N° 04 DE 08 MARÇO DE 2021.

“Concede Renovação de Licença Ambiental Simplificada N° 04/2021, válida por 3 anos, vinculada ao processo de N°025/2019 à CERAMICA MARQUES LTDA|”

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, no uso de suas atribuições em observância à Legislação Ambiental do Estado da Bahia, Lei no 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual No 14.024 de 06 de Junho de 2012, que institui a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade do Estado da Bahia, o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Caetité/BA, aprovado pela Resolução CEPRAM no 4.023, de 04 de dezembro de 2009, a Resolução CEPRAM no 4.420 de 27/11/2015, Lei Municipal no 809/2016, e, tendo em vista o que está proposto no processo SEAMA/DEMARH/2014/DLA-006, **RESOLVE: RENOVAR A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N° 027/2016.**

RESOLVE

Art. 1º Conceder Renovação de Licença Ambiental Simplificada – LS N° 04/2021, válida por 03 (três) anos a pessoa física CERAMICA MARQUES LTDA inscrita sob o CNPJ: 29.393.481/0001-24, com Endereço Fazenda Cardoso- Zona Rural- distrito Maniaçú- Caetité/ BA CEP 46.400- 000, para a atividade de EXTRAÇÃO DE ARGILA PARA USO EM CERÂMICAS, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes: Este Licenciamento contém anexos que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras. A renovação desta licença deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade.

I – Continuar atendendo a Legislação do ministério do trabalho e emprego, principalmente no que se refere à norma Regulamentadora NR 6 – Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

II – Cumprir toda legislação ambiental vigente relacionada neste parecer técnico e outras que sejam necessárias. Caso alguma condicionante a seguir esteja divergente do estabelecido em norma atualizada, tomar como referência a norma atualizada;





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

III – Qualquer alteração estrutural ou de procedimentos devem ser apresentadas anteriormente a essa SeMMA para análise técnica e aprovação da viabilidade ambiental da alteração;

IV – Promover a implantação de placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos na comunidade próximo a área utilizada. As placas devem informar aos transeuntes a existência de movimentação de caminhões e de máquinas.

V – Cobrir o compartimento de cargas com lona apropriada durante o transporte;

VI – Atualizar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

VII – Apresentar projeto de Revitalização da Reserva Legal da propriedade. Prazo para cumprimento: SEIS (6) MESES;

VIII - A empresa deverá aplicar as ações necessários para evitar a contaminação do solo com combustível e/ou óleos durante o abastecimento ou manutenção das máquinas. Como sugestão poderá ser utilizado o que determina a Norma Regulamentadora NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS;

IX - Atender a Legislação do ministério do trabalho e emprego, principalmente no que se refere à norma Regulamentadora NR 22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração.

X – Fazer melhoramentos nas estradas de acesso e deixando-as em boas condições de uso para a comunidade;

XI – Quando necessário, Suprimir Vegetação apenas após a obtenção da ASV do município, fazer inventário florestal quantificando o volume de material lenhoso por hectare que será retirado da área e fazer declaração do aproveitamento socioeconômico e ambiental de produtos e/ou subprodutos oriundos da supressão da vegetação nativa.

XII - Obter carta de aceite da instituição, quando necessário, que receberá os animais que por ventura sofram acidente ou venham a óbito e que serão depositados em coleção biológica científica. Esta deverá estar prioritariamente dentro do Estado da Bahia e, sendo possível na região de ocorrência do empreendimento;

XIII - Realizar plantio de árvores copadas nativas nas margens das vias de acesso à praça da frente de lavra;





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

XIV-Umidificar constantemente as vias de acesso internas por meio de caminhão-pipa, evitando a suspensão de partículas;

XV. Executar o PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, e apresentar a SeMMA os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

XVI. A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem/disposição provisória na área, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

XVII. A empresa deverá projetar as melhores tecnologias disponíveis para o desenvolvimento da atividade ora licenciada, bem como planejar a adoção de procedimentos que evitem ou minimizem a geração de efluentes, resíduos sólidos e emissões atmosféricas no decorrer das atividades;

XVIII. Apresentar Plano de Lavra, nos termos da Portaria DNPM no 155/2016, que trata do regime de licenciamento Prazo para cumprimento: ANUALMENTE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, EM DE 8 DE
MARÇO DE 2021.

HENRIQUE PORTELLA LOPES CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2021





NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CERAMICA MARQUES LTDA | CNPJ: 29.393.481/0001-24

ENDEREÇO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

FAZENDA CARDOSO- ZONA RURAL- DISTRITO MANIAÇÚ- CAETITÉ- BA

ATIVIDADE LICENCIADA:

EXTRAÇÃO DE ARGILA PARA USO EM CERAMICAS \ CNAE: 08.10-0-07 \ PROC. DNPM 871.620/2013

N.º DO PROCESSO:

025/2019

EMIÇÃO:

12/02/2021

VENCIMENTO:

12/02/2024

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Nº 004/2021

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, no uso de suas atribuições em observância à Legislação Ambiental do Estado da Bahia, Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, que institui a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade do Estado da Bahia, o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Caetité/BA, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.023, de 04 de dezembro de 2009, a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06/03/2018, Lei Municipal nº 809/2016, e, tendo em vista o que está proposto no processo SEAMA/DEMARH/2014/DLA-006, RESOLVE CONCEDER: **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Nº 027/2016**

CONDICIONANTES

Este Licenciamento contém anexos que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras. A renovação desta licença deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de seu vencimento. Os prazos que tratam este licenciamento apenas se iniciaram após o começo da atividade. I – Continuar atendendo a Legislação do ministério do trabalho e emprego, principalmente no que se refere à norma Regulamentadora NR 6 – Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento; II – Cumprir toda legislação ambiental vigente relacionada neste parecer técnico e outras que sejam necessárias. Caso alguma condicionante a seguir esteja divergente do estabelecido em norma atualizada, tomar como referência a norma atualizada; III – Qualquer alteração estrutural ou de procedimentos devem ser apresentadas anteriormente a essa SeMMA para análise técnica e aprovação da viabilidade ambiental da alteração; IV – Promover a implantação de placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos na comunidade próximo a área utilizada. As placas devem informar aos transeuntes a existência de movimentação de caminhões e de máquinas. V – Cobrir o compartimento de cargas com lona apropriada durante o transporte; VI – Atualizar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). VII - Apresentar projeto de Revitalização da Reserva Legal da propriedade. Prazo para cumprimento: SEIS (6) MESES; VIII - A empresa deverá aplicar as ações necessários para evitar a contaminação do solo com combustível e/ou óleos durante o abastecimento ou manutenção das máquinas. Como sugestão poderá ser utilizado o que determina a Norma Regulamentadora NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS; IX - Atender a Legislação do ministério do trabalho e emprego, principalmente no que se refere à norma Regulamentadora NR 22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. X – Fazer melhoramentos nas estradas de acesso e deixando-as em boas condições de uso para a comunidade; XI – Quando necessário, Suprimir Vegetação apenas após a obtenção da ASV do município, fazer inventário florestal quantificando o volume de material lenhoso por hectare que será retirado da área e fazer declaração do aproveitamento socioeconômico e ambiental de produtos e/ou subprodutos oriundos da supressão da vegetação nativa. XII - Obter carta de aceite da instituição, quando necessário, que receberá os animais que por ventura sofram acidente ou venham a óbito e que serão depositados em coleção biológica científica. Esta deverá estar prioritariamente dentro do Estado da Bahia e, sendo possível na região de ocorrência do empreendimento; XIII - Realizar plantio de árvores copadas nativas nas margens das vias de acesso à praça da frente de lavra; XIV-Umidificar constantemente as vias de acesso internas por meio de caminhão-pipa, evitando a suspensão de partículas; XV. Executar o PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, e apresentar a SeMMA os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas. XVI. A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem/disposição provisória na área, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos; XVII. A empresa deverá projetar as melhores tecnologias disponíveis para o desenvolvimento da atividade ora licenciada, bem como planejar a adoção de procedimentos que evitem ou minimizem a geração de efluentes, resíduos sólidos e emissões atmosféricas no decorrer das atividades; XVIII. Apresentar Plano de Lavra, nos termos da Portaria DNPM nº 155/2016, que trata do regime de licenciamento Prazo para cumprimento: ANUALMENTE;

COORD. GEO. Lat. -13º48'58"8 & Long. -42º23'02"5.

Avenida Profª Marlene Cerqueira De Oliveira, S/N - Centro Administrativo De Caetité- Bairro Prisco Viana- Caetité - BA - CEP: 46.000-000 - FONE: (77) 3454-2616 - meioambiente@caetite.ba.gov.br - www.caetite.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BF0D-2254-0E1B-06D7-7E8D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF0D-2254-0E1B-06D7-7E8D



Hash do Documento

3bdfb01084b8584f22f6cc99d460d0e76d508bf996df3871ce971d5d9d88dfcb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/03/2021 18:08 UTC-03:00